



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 46/2022

EM 18 DE MAIO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 046/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Meio Ambiente no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil Reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**PROJETO DE LEI 046/2022**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil Reais) no Fundo Municipal de Meio Ambiente, na forma abaixo:

**09 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel**  
**09 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel**

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 10 - Gestão Administrativa

Ação: 2.004 - Serviços Concessionados

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.39.43.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 12.000,00

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.39.58.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 1.500,00

Natureza da Despesa – Novo 3.3.91.39.01.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 500,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação de saldo da Fundação Municipal de Casimiro de Abreu, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
05.05.20.243.0022.2.086	11	Programa Paisagista Mirim, Jovem Agricultor Orgânico - JOVEM APRENDIZ AGRICULTOR	01.1534.0000	3.3.90.48.07.00	14.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.000,00</b>

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/validacao/87EB-EECB-6C25-FD85> e informe o código 87EB-EECB-6C25-FD85.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



Anexo de  
Metas e Prioridades  
Exercício de 2022

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDA- DE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0010 – Gestão Administrativa				
<b>Objetivo:</b>	Custear as Atividades de gestão administrativa, os reequipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiência no atendimento à sociedade.				
<b>Público:</b>	Governo e Sociedade				
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental				
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral				
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.004 - Serviços Concessionados	Atividade- de	Serviço Mantido / Mês		7 / 14.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	Novo 3.3.90.39.43.00			01.1534.0000	
<b>Natureza da Despesa</b>	Novo 3.3.90.39.58.00			01.1534.0000	
<b>Natureza da Despesa</b>	Novo 3.3.91.39.01.00			01.1534.0000	

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/87EB-EECB-6C25-FD85> e informe o código 87EB-EECB-6C25-FD85





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87EB-EECB-6C25-FD85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 19/05/2022 21:59:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/87EB-EECB-6C25-FD85>